



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PUBLICADO PORTARIA Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO

23 MAR. 2021

Adriane Mendes Vieira Gomes
Secretaria Administrativa

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR QUE
MENCIONA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e na forma da Lei que lhe confere os incisos II e XIV, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Edéia, bem como o inciso VIII, do artigo 15, do Regimento Interno desta Câmara Municipal e, em conformidade do que dispõe do parágrafo 1º, do artigo 131, da Lei 506/2007:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **GERMANA STELLA SOUZA VITÓRIA** pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou seja, no período de 23 de março de 2021 à 21 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Dioogo Soares e Silva
DIOGO SOARES E SILVA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA/GO
SR DIOGO SOARES E SILVA

GERMANA STELLA SOUZA VITÓRIA, servidora pública efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Edéia, vem à respeitável presença de Vossa Excelência **REQUERER** a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, tendo em vista os fundamentos a seguir delineados.

Considerando o fato de minha genitora estar em tratamento do Covid-19, em Unidade de Tratamento Intensivo e entubada em Hospital da capital, e considerando os termos do artigo 131, da Lei 506/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Edéia, a servidora acima identificada REQUER a mencionada licença, a partir da presente data (23 de março de 2021), por ser a minha assistência permanente e indispensável à minha genitora neste momento, impedindo, assim, o exercício de minhas funções nesta Casa, comprova-se o alegado com juntada de atestado médico em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Junta-se 01 atestado médico.

Edéia, 23 de março de 2021.

Germana Stella S. Vitória
GERMANA STELLA SOUZA VITÓRIA

Requerente

NOME:

Atestado Médico

No quadro de saúde de paciente Francisco Kelle da Silva Vitoria, portador do CID B34.2, com complicação respiratória grave; necessitando de acompanhamento da enfermeira Stella Vitória, sendo este permanente; para suas cuidados, no período de no mínimo 30 dias, sendo válido a partir deste dia.

Edéia 23 março 2021.

/ /

Data:



Aqui sua saúde é tratada com respeito.